

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2013

Dispõe sobre a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, no âmbito da Câmara Municipal de Anchieta/ES.

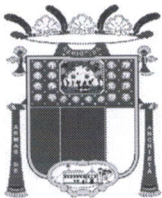
A Presidente da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Parlamentar de Inquérito, nos termos do Requerimento dos Vereadores Robson Mattos dos Santos, João Carlos Simões Nunes, Válber José Salarini, Carlos Waldir Mulinari de Souza, Geovane Meneguelli Louzada dos Santos, Rosimary P. V. Rovetta, Jocelém Gonçalves de Jesus, José Maria Rovetta e Dilermando Melo de Souza Junior, tombado sob o processo nº 1756/2013, nesta Casa de Leis e devidamente aprovado na forma de seu Regimento Interno, visando apurar possíveis irregularidades, supostamente praticadas pela Vereadora Dalva da Matta Igreja, em sua gestão na Presidência do Poder Legislativo, no prazo de 90 (noventa) dias, referente aos seguintes fatos determinados:

- I – Possíveis irregularidades de ilicitude de processo licitatório na contratação da empresa INOVAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (processo administrativo nº 220/2011 – CMA);
- II – Participação em esquema de “Rachid”;
- III – Utilização irregular de diárias de viagens, como forma de enriquecimento ilícito e dano ao erário.

Câmara Municipal de Anchieta - 09/08/2013 - 08:44:00 - 1/1



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito a que alude o artigo 1º desta Resolução, é instaurada com fulcro no § 3º do artigo 58 da Constituição Federal c/c inc. XIX do artigo 27 c/c artigo 35, § 3º e artigo 37 e 38 da Lei Orgânica Municipal c/c inciso II do artigo 50, artigo 51 e 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 3º As finalidades da Comissão Parlamentar de Inquérito a que alude o artigo 1º desta Resolução, orientar-se-ão pelo estabelecido nos incisos I a VI do artigo 36 c/c artigos 37 e 38 da Lei Orgânica Municipal c/c artigos 52 e 61 do Regimento Interno e legislação pertinente e ainda no que couber o disposto na Lei Federal nº 1.579/1952.

Art. 4º A Comissão é composta por três Vereadores obedecida à proporcionalidade de representação dos partidos e blocos políticos na Câmara Municipal, sendo:

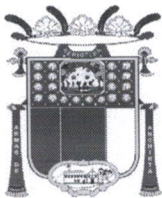
I - um Vereador indicado do Partido Social Democrático, Geovane Meneguelli Louzada dos Santos;

II - um Vereador indicado pelo Partido da Social Democracia Brasileira, Válber José Salarini;

III – um Vereador sorteado entre os Vereadores do bloco parlamentar da Minoria, formado pelos partidos políticos PSB-Partido Socialista Brasileiro, PT do B-Partido Trabalhista do Brasil, PMDB-Partido do Movimento Democrático Brasileiro e PMN-Partido da Mobilização Nacional.

a) No sorteio do bloco parlamentar de minoria, foi sorteado o Vereador João Carlos Simões Nunes, do PMDB-Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

Art. 5º A Comissão Parlamentar de Inquérito elegeu em reunião para Presidente o Vereador Válber José Salarini, para Relator o Vereador Geovane Meneguelli Louzada dos Santos e como membro o Vereador João Carlos Simões



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nunes, sendo que a mesma tem prazo certo de noventa dias, para apresentar relatório ao plenário da Câmara de Vereadores.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-Es, 10 de setembro de 2013.

Válber José Salarini

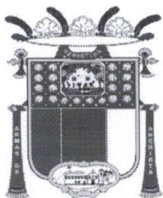
Vereador

Geovane Meneguelli Louzada dos Santos

Vereador

João Carlos Simões Nunes

Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução tem por objetivo a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito, visando apurar possíveis irregularidades, supostamente praticadas pela Vereadora Dalva da Matta Igreja, em sua gestão na Presidência do Poder Legislativo, no prazo de 90 (noventa) dias, referentes ao processo licitatório na contratação da empresa INOVAR CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO (processo administrativo nº 220/2011 – CMA), participação em esquema de “Rachid” e utilização irregular de diárias de viagens, como forma de enriquecimento ilícito e dano ao erário.

A criação da CPI foi proposta pelos Vereadores que assinaram o Requerimento aprovado em Plenário, na Sessão Ordinária do dia 04 de setembro de 2013.

É salutar os procedimentos a serem adotados pela CPI representando esta Casa de Leis, no intuito de salvaguardar a imagem desta Edilidade, junto às instituições legalmente constituídas, e sobretudo atuar com vistas a dar mais transparência às ações do Poder Legislativo, em especial de seus Membros, junto à população Anchietaense.

Por essas razões, pedimos voto favorável aos nobres colegas.

Anchieta-ES, 10 de setembro de 2013.

Válber José Salarini
Vereador

Geovane M. L. dos Santos
Vereador

João C. S. Nunes
Vereador